

Id:1518EAAF193EFA65



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



Portaria nº 047/2022

"Dispõe sobre a composição e nomeação dos conselheiros do CACS-FUNDEB e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO a legislação Estadual, Federal e Municipal para nomeação, atualização e alteração de conselheiros do CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO que a nova Lei 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o acompanhamento do cotidiano de recursos, ações e programas do CACS-FUNDEB neste município, nomeia os novos membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição dos conselheiros para atendimento do período de até 4 anos conforme Lei 14.113/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 003/2021 de 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova composição de conselheiros do CACS-FUNDEB.

Art. 2º - Os conselheiros nomeados por este ato abaixo relacionados não poderão ter mandato superior a validade deste ato que é de 4 anos, conforme legislação que deu origem a norma, vedado sua recondução.

Art. 3º - O conselho do CACS-FUNDEB terá Funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada mês ou a requerimento da maioria absoluta dos membros ativos.

Parágrafo único: Relaciona-se os conselheiros nomeados por este ato oficial.

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Kerley de Castro Nascimento – RG: 1.618.629 SSP/PI e CPF: 030.844.664-08
Mária Geni de Sousa – RG: 1.020.905 SSP/PI e CPF: 755.455. 863-34

Suplentes:

Késsya Santana Figueiredo – RG: 2.076.719 SSP/PI e CPF: 914.607.943-20
Durvalina Isabel de Barros Santana - RG: 871.145 SSP/PI e CPF: 301.969.493-00

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares:

Vinicius de Carvalho de Lima - RG:3.597.408 SSP/PI e CPF: 058.542.243-56
Antônio de Araújo Moura Jesuino Júnior - RG:1.198.580 SSP/PI e CPF: 515.140.013-49

Suplentes:

José João da Rocha Filho - RG: 875.111 SSP/PI e CPF: 351.163.073-87
Francisco Sérgio Leite dos Reis - RG:1308679424 SSP/BA e CPF:050.719.594-96

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA

Titulares:

Diana Pereira Alves - RG:2.722.965 SSP/PI e CPF: 026.636.653-80
Fabiano José Gomes - RG: 2.074.032 SSP/PI e CPF: 008.473.383-71

Suplentes:

Flauzina Maria da Conceição - RG: 1.589.327 SSP/PI e CPF: 283.843.518-30
Noeme Pereira dos Reis - RG: 2.621.465 SSP/PI e CPF: 013.626.303-81

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular:

Nadyesda dos Reis Santos Silva - RG: 1.938.599 SSP/PI e CPF: 658.437.463-72

Suplente:

Maria de Fátima Dias - RG: 1.486.780 SSP/PI e CPF: 755.445.633-49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular:

Ostevânia De Sousa Damasceno - RG: 2.258.023 SSP/PI e CPF: 000.822.023-97

Suplente:

Cledejane Melo dos Reis Silva - RG: 2.255.342 SSP/PI e CPF: 976.602.803-68

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

Titular:

Adeilda Francisca de Sousa - RG: 2.162.938SSP/PI e CPF: 959.563.953-20

Suplente:

Miriam de Sousa Pereira - RG: 2.255.343 SSP/PI e CPF: 914.841.113-20

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Edilson de Sousa Carvalho - RG: 202.4353 SSP/PI e CPF: 643.749.713.-00

Suplente:

Francisca Alves de Sousa - RG: 2.144.463 e CPF: 974.470.303-25

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA

Titulares:

Jônatas da Silva Reis – RG: 4.926.845 SSP/PI e CPF: 080.738.323-64
Flávia Yorrane Costa Silva – RG: 4.079.689 SSP/PI e CPF: 076.849.663-24

Suplentes:

Ângelo Gabriel da Silva Juscelino – RG: 8283032 SSP/PI e CPF: 077.494.823-00
Juçara Veloso de Carvalho – RG: 8293183 SSP/PI e CPF: 108.684.383-59

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí(PI), 28 de dezembro de 2022.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

Id:10EF1A4600A0F975



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato administrativo nº 035/2022 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato nº 035/2022, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Mauro César Soares de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato Administrativo nº 035/2022

ADESÃO PMLP – PI X PMA – PI/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – PMA/PI / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3568/2022/PMA/PI – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ – PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não – perecíveis para atender a demanda da prefeitura de Lagoa do Piauí – PI e suas secretarias.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.583/0001-74.

Contratada: A DE SOUSA RODRIGUES EIRELI (PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS) – ME, CNPJ Nº: 04.041.747/0001-49, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 4470, lote zootônico II, bairro: Porto do centro, Teresina – PI, CEP: 64.060-520, representada por ALANO DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 005.939.883-37.

Assinatura: 14 de setembro de 2022

Vigência (12) doze meses

Valor Global: Lote I – Gêneros alimentícios não perecíveis R\$ 390.207,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e sete reais) e Lote II – Gêneros alimentícios perecíveis R\$ 159.031,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e um reais).

Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município/ FPM/ RP/ FUS/ FMS/ e outros.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal